



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS

Publicado nos termos do artigo
"IN-FINE" da lei organica do municí

Campo Limpo de Goiás, 07/JUL/2004

LEI N.º 093, DE 07 DE JULHO DE 2004.

Serviço de Expediente

**DENOMINA NOME DE PESSOA
AS ESTRADAS MUNICIPAIS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As estradas municipais de Campo Limpo de Goiás, passam para as seguintes denominações:

I- CL01, que liga a sede do Município ao povoado de Miranópolis, passa a denominar-se **Maria Quirino de Carvalho**;

II- CL02, que liga a GO330 a estrada Maria Quirino de Carvalho, passa a denominar-se **José Machado da Silveira**;

III- CL03, que liga a GO330 a Fazenda Cafeeiro, passa a denominar-se **Antônio Scanduzzi**;

IV- CL04, que liga a GO451 ao Distrito de Goialândia, passa a denominar-se **Antônio Rosa de Oliveira**;

V- CL05, que liga a GO330 a estrada Antônio Rosa de Oliveira, passa a denominar-se **Benedito Rodrigues de Godoy**;

VI- CL06, que liga a GO451, pedra de sabão a Divisa do Município de Nerópolis, passa a denominar-se **Adão Mendes Ribeiro**;

VII- CL07, que liga a estrada Antonio Rosa de Oliveira a estrada Adão Mendes Ribeiro, passa a denominar-se **Benedita Rodrigues Ribeiro**;

VIII- CL08, que liga a GO451 a GO330, passa a denominar-se **Carlos Ribeiro Gomes**;

IX- CL09, que liga a GO330 a estrada Carlos Ribeiro Gomes, passa a denominar-se **José Melquiades**;

X- CL10, que liga a estrada José Melquiades a Fazenda Caeté, passa a denominar-se **Joaquim Vilela**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS

XI- CL11, que liga a GO330 a Fazenda Europa, passa a denominar-se **Totonho Vieira**;

XII- CL12, que liga a GO330 ao Distrito de Souzaânia, passa a denominar-se **Divino Maia**;

XIII- CL13, que liga a GO330 a estrada Divino Maia, passa a denominar-se **Maria Gomes Ribeiro**;

XIV- CL14, que liga a sede do Município a estrada Divino Maia, passa a denominar-se **Franklin Leonardo Batista**;

XV- CL15, que liga a estrada José Melquiades a Divisa do Município de Ouro Verde de Goiás, passa a denominar-se **José Vitalino**;

XVI- CL16, que liga a estrada Benedito Rodrigues de Godoy a estrada Antônio Rosa de Oliveira, passa a denominar-se **Maria Helena de Godoy**;

XVII- CL17, que liga a estrada Benedito Rodrigues de Godoy ao Ribeirão João Leite, divisa do Distrito de Goialândia, passa a denominar-se **Geraldo de Freitas**;

XVIII- CL18, que liga a GO330 a Fazenda Catingueiro, passa a denominar-se **Cristóvão Pedro da Silveira**;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 07 de julho de 2004.


JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal